Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 08:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3649512: TERMO ADITIVO Nº 021/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Herval d'Oeste

MUNICÍPIO

Herval d'Oeste

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3649512

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
TRANSPORTES COLETIVOS SARANDI LTDA.
CNPJ 00.793.233/0001-99
Avenida Beira Rio, nº 539; – Centro
CONTRATADA.

TERMO ADITIVO Nº021/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MAURO SÉRGIO MARTINI;** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS SARANDI LTDA**, estabelecida na Av. Beira Rio, 539, no Município de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 00.793.233/0001-99, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **ROBERTO ZARPELON**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº002/2018, do Processo Licitatório nº 004/2018, modalidade de Pregão Presencial nº 001/2018, que tem por objeto a Prestação de serviços diários de transporte escolar no município de Herval d'Oeste, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento na quilometragem diária das linhas 01,02 e 03 conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Aditivo (KM)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	LINHA 01 - CENTRO HERVAL D'OESTE/ ESTAÇÃO LUZERNA - Matutino	KM	**3.800**	**R$ 9,59**	**R$ 36.442,00**
02	LINHA 02 - CENTRO HERVAL D'OESTE / ESTAÇÃO LUZERNA - Vespertino	KM	**3.800**	**R$ 9,59**	**R$ 36.442,00**
03	LINHA 03 - SERRA ALTA / CENTRO – Matutino.	KM	**7.400**	**R$ 8,13**	**R$ 60.162,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente termo aditivo é celebrado com base no *artigo 57, II* [1] da Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do artigo nº61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato acima referido, ora aditado e que não conflitem com o presente, permanecendo o mesmo em plena vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A publicação deste termo aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas do **Contrato nº 002/2018**, que não foram modificados por força deste termo aditivo, permanecem em plena vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

MAURO SÉRGIO MARTINI.
Prefeito.
Contratante.

ROBERTO ZARPELON.
Sócio Administrador.
Contratada.

Testemunhas:

Raphael Anzolin Witte.

Heloise Borsoi Favretto.

[1] **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)